



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**DECRETO Nº 108/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022:** *Dispõe sobre anomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB Município de Marçionílio Souza para o cumprimento do mandato de 4 (quatro) anos, de 01/01/ 2023 a 31/12/2026e dá outras providências.*



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





**DECRETO Nº 108/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre anomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Município de Marcionílio Souza para o cumprimento do mandato de 4 (quatro) anos, de 01/01/ 2023 a 31/12/2026 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº.14.113, DE 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO as orientações, recomendações e Portaria do MEC/FNDE.

CONSIDERANDO o que preceitua a lei de criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Lei Municipal nº 01/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no âmbito do município de Marcionílio Souza para atuarem no quadriênio de 01/01/ 2023 a 31/12/2026.

**Parágrafo Único.** O CACS-FUNDEB terá a seguinte composição:

**1. Representantes do Poder Executivo Municipal.**

Titular: Vandson Aguiar dos Santos

Suplente: Daiane Souza Viana

**2. Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação.**

Titular: Sirlei Aparecida de Almeida Ribeiro

Suplente: Rafael Pablo Magalhães de Souza

**3. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública.**

Titular: Flávia de Oliveira Medrado Cabral





Suplente: Decirley Gomes de Souza

**4. Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas.**

Titular: Aristóteles Alves da Silva Neto

Suplente: Adenilton dos Santos Cardoso

**5. Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas.**

Titular: Marília Chaves Benedito

Suplente: Irene Oliveira Aragão

**6. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública.**

Titular: Andréa Mendes de Souza

Suplente: Bianca Oliveira da Silva

Titular: Marinêz Alves dos Santos Farias

Suplente: Vanildo de Souza Bispo

**7. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.**

Titular: Jeane Sales de Oliveira

Suplente: Adelvito Tavares Novaes

**8. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública - indicado pela entidade de Estudantes Secundaristas.**

Titular: Vitoria Oliveira dos Santos

Suplente: Maria Clara Oliveira Barros

**9. Representantes do Conselho Municipal de Educação.**

Titular: Maria Arlete Fernandes da Cruz

Suplente: Mariá Reis Santos

**10. Representantes do Conselho Tutelar.**

Titular: Valdete Rodrigues da Silva

Suplente: Ana Célia Silva Santos Medrado

**11. Representantes do de Organizações da Sociedade Civil.**

Titular: Marisa Santos Novaes

Suplente: Maria de Fatima Santos Bastos

Titular: Giorlânio Campos Fernandes

Suplente: Hernandes Medrado Filho

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





GABINETE DO PREFEITO, Marcionílio Souza, 28 de dezembro de 2022.

**Notifique-se,  
Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Hermínio José Oliveira Mercês  
**Prefeito Municipal**

